



Câmara Municipal de Potim

Estado de São Paulo

LEI Nº 864/2015, de 19 de outubro de 2015.

EMENTA: Dá denominação de “Escola de Educação Infantil Antonio Barbosa” à Unidade de Ensino localizada na esquina da Rua Antonio Theodoro de Oliveira com a Rua Adelino Gervásio de Castro, no Bairro Vila Olívia.

AUTOR: Vereador Rogério Pinheiro Vilela

O Vereador **ROGÉRIO PINHEIRO VILELA**, Presidente da Câmara Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANTONIO BARBOSA”, a Unidade de Ensino localizada na esquina da Rua Antônio Theodoro de Oliveira com a Rua Adelino Gervásio de Castro, no Bairro Vila Olívia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.



Potim, 19 de outubro de 2015.


ROGÉRIO PINHEIRO VILELA
Presidente da Câmara Municipal